DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 11 de julho de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1526** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Revogação / Anulação 6
Editais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.895, DE 10 DE JULHO DE 2025.

(PL Nº. 028/2025, de autoria do Exmo. Prefeito do Município de Gália/SP Sr. José Silvino Zaniboni Júnior)

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

"ALTERA A REFERÊNCIA DA FUNção gratificada de diretor de tratamento de dados pessoais, CONSTANTE DO ART. 29 da LEi MUNICIPAL nº 2.862/25."

Art. 1.º - A função gratificada constante do artigo 29 da Lei Municipal nº 2.862, de 31 de janeiro de 2025, passa a ter a seguinte referência quanto a gratificação:

Art. 29 da Lei Municipal nº 2.862/2025	diretor de tratamento de dados pessoais	Gratificação Nível 4, constante do art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.862/25

Art. 2º - As despesas com a edição desta lei municipal correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gália, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº. 2.896, DE 10 DE JULHO DE 2025.

(PL Nº. 029/2025, de autoria do Exmo. Prefeito do Município de Gália/SP Sr. José Silvino Zaniboni Júnior)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.828/2024, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$62.508,12 (sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais e doze centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 357 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 62.508,12
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL..... 62.508,12

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 20256, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$1.391.796,74 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação
Ficha: 172 - 04.122.0004.2124.0000 Apoio a Educação..... 110.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 183 - 12.362.0004.2022.0000 Apoio a Educação..... 1.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 114 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 115 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 65.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 142 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 143 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... 60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 144 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... 20.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 152 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 153 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 20.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 154 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 195 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... 150.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 196 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... 30.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020902 Recursos Federais

Ficha: 224 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 400.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 225 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 100.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 226 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 240 - 08.241.0009.2059.0000 Atendimento Social..... 39.393,77

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 244 - 08.243.0009.2132.0000 Atendimento Social..... 40.482,67

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 274 - 08.244.0009.2057.0000 Atendimento Social..... 9.420,30

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021002 Assistência Social

Ficha: 298 - 08.243.0009.2065.0000 Atendimento Social..... 6.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL..... 1.391.796,74

Art. 4º - Para a cobertura do crédito adicional especial e suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$62.508,12.

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

R$ 600.000,00 Emendas Impositivas Federais para Custeio da Saúde

R$ 40.482,67 Proteção Social Básica

R$ 48.814,07 Proteção Especial

R$ 689.296,74 TOTAL

III - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito

Local: 020100 Gabinete do Prefeito

Ficha: 019 - 04.122.0002.2002.0000 Coordenação Superior..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 046 - 09.272.0003.2006.0000 Gestão Financeira..... -39.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 117 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 118 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -40.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 122 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 139 - 12.361.0005.2033.0000 Educação para Todos..... -68.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 145 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 155 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 350 - 12.361.0005.2033.0000 Educação para Todos..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020802 FUNDEB

Ficha: 163 - 12.361.0006.2034.0000 Recursos do FUNDEB..... -165.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL
Ficha: 166 - 12.365.0006.2035.0000 Recursos do FUNDEB..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 169 - 12.365.0006.2036.0000 Recursos do FUNDEB..... -35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação
Ficha: 173 - 04.122.0004.2124.0000 Apoio a Educação..... -30.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 186 - 12.364.0004.2023.0000 Apoio a Educação..... -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 190 - 12.364.0004.2023.0000 Apoio a Educação..... -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 193 - 12.364.0004.2023.0000 Apoio a Educação..... -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Local: 020901 Recursos Próprios
Ficha: 199 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 200 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -60.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 202 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 203 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 264 - 08.244.0009.2056.0000 Atendimento Social..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL..... -702.500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 10 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.221/2025.
DE 10 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$62.508,12 (sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais e doze centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme **Lei n.º 2.896 de 10 de julho de 2025**:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 357 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 62.508,12
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL..... 62.508,12

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 20256, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$1.391.796,74 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.896 de 10 de julho de 2025**:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação
Ficha: 172 - 04.122.0004.2124.0000 Apoio a Educação..... 110.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 183 - 12.362.0004.2022.0000 Apoio a Educação..... 1.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 114 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 115 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 65.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 142 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 143 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para

Todos..... 60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 144 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... 20.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 152 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 153 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 20.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 154 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 195 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... 150.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 196 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... 30.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020902 Recursos Federais

Ficha: 224 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 400.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 225 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 100.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 226 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 240 - 08.241.0009.2059.0000 Atendimento Social..... 39.393,77

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 244 - 08.243.0009.2132.0000 Atendimento Social..... 40.482,67

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 274 - 08.244.0009.2057.0000 Atendimento Social..... 9.420,30

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021002 Assistência Social

Ficha: 298 - 08.243.0009.2065.0000 Atendimento Social..... 6.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL..... 1.391.796,74

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional especial e suplementar de que trata os artigos 1º e 2º, conforme **Lei n.º 2.896 de 10 de julho de 2025**, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$62.508,12.

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

R$ 600.000,00 Emendas Impositivas Federais para Custeio da Saúde

R$ 40.482,67 Proteção Social Básica

R$ 48.814,07 Proteção Especial

R$ 689.296,74 TOTAL

III - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito

Local: 020100 Gabinete do Prefeito

Ficha: 019 - 04.122.0002.2002.0000 Coordenação Superior..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 046 - 09.272.0003.2006.0000 Gestão Financeira..... -39.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 117 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 118 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -40.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 122 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 139 - 12.361.0005.2033.0000 Educação para Todos..... -68.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 145 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 155 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 350 - 12.361.0005.2033.0000 Educação para Todos..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

Local: 020802 FUNDEB

Ficha: 163 - 12.361.0006.2034.0000 Recursos do FUNDEB..... -165.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 166 - 12.365.0006.2035.0000 Recursos do FUNDEB..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 169 - 12.365.0006.2036.0000 Recursos do FUNDEB..... -35.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 173 - 04.122.0004.2124.0000 Apoio a Educação..... -30.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 186 - 12.364.0004.2023.0000 Apoio a Educação..... -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 190 - 12.364.0004.2023.0000 Apoio a Educação..... -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 193 - 12.364.0004.2023.0000 Apoio a Educação..... -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 199 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 200 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -60.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 202 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 203 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 264 - 08.244.0009.2056.0000 Atendimento Social..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL..... -702.500,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 10 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE BEACH TENNIS, conforme especificações constantes dos Anexos do edital. Recebimento das propostas até às 09 horas do dia 29/07/2025 no Portal de Licitações através do endereço http://186.224.14.198:8079/comprasedital/. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 10 de julho de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Gália/SP torna público, para conhecimento dos interessados, com fundamento no disposto no artigo 71, II da Lei nº 14.133/21 e justificativa que consta dos autos, a REVOGAÇÃO do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025, cujo objeto é a aquisição de protetização completa com serviço de fisioterapia e acompanhamento de treino de marcha. O Processo licitatório em epígrafe encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Compras, sito a Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9046.

Gália, 10 de julho de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

Editais

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR
CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, de Gália/SP, CONVOCA todos os seus membros para comparecerem na reunião ordinária deste Conselho, que será realizada no dia 25 de julho de 2025, sexta-feira, à15h30 em primeira convocação, ou 15 minutos depois com qualquer número de Conselheiros presentes, nas dependências do Anfiteatro da Secretaria de Educação de Gália/SP, localizada à Rua José Rodrigues, 682, Gália/SP, para discutimos os seguintes assuntos:

· Apresentação e aprovação da REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO de Gália/SP

Gália, 10 de julho de 2025.

DUÍLIO RAMIRO ZANETTI DE GODOY
Presidente do COMTUR

.....

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO PLANO DIRETOR DE TURISMO

A Prefeitura Municipal de Gália, com sede na Praça Custódio de Araujo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP, por meio deste Edital **CONVIDA** os munícipes interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação da Revisão do Plano Diretor de Turismo do Município.

A Audiência Pública acontecerá no dia 25 de julho de 2025, sexta-feira, das **15:30 às 17:30h**, no Anfiteatro da Secretaria de Educação de Gália, situado na Rua José Rodrigues, n° 682, centro, Gália/SP.

Durante a Audiência Pública serão apresentados as Diretrizes, Programas, Projetos e Ações definidas na **Revisão do Plano Diretor de Turismo** do Município de Gália/SP.

Os participantes terão a oportunidade de apresentar sugestões, esclarecer dúvidas e propor melhorias para o desenvolvimento do turismo receptivo no município.

Gália, 10 de julho de 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal de Gália/SP

.....